



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 737/2018

São José Xingu – MT 14 de junho de 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 - Lei 723/2017 no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)** nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301– Atenção Básica

0105 – Investimentos em Saúde

1571– Estruturação da Atenção à Saúde Bucal R\$ 25.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 0.1.23.000. Repasses Conv. Saúde..... R\$ 25.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301– Atenção Básica

0105 – Investimentos em Saúde

1572– Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde 150.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 0.1.23.000. Repasses Conv. Saúde..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, utilizaremos os recursos de excesso de arrecadação **por fonte de destinação de recursos** repassados pelo Ministério da Saúde, via fundo a fundo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2018 e PPA/2018.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ CARLOS NUNES CASTELO
Prefeito Municipal,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>

RUMO AO DESENVOLVIMENTO